



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3342/2012

Acrescente-se onde couber:

art.(...) - Todos os magistrados de primeiro e segundo grau do judiciário mineiro a partir do dia 01 de janeiro de 2013 terão direito ao mesmo critério e a um mesmo valor financeiro quando do deferimento e pagamento:

- a) da diária;
- b) da conversão em espécie dos dias trabalhados nos plantões de finais de semana.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2012.


Adalclever Lopes
Deputado Estadual

Justificação: Há muitos anos o Judiciário Mineiro já vem concedendo o pagamento de diárias e da conversão em espécie dos dias trabalhados em plantões de finais de semana.

A emenda vem apenas atender a quase unanimidade dos magistrados, apenas para corrigir pequenas irregularidades e/ou diferenças de valores e critérios, de modo que todos magistrados tenha um tratamento isonômico como é devido e justo.

Todos os magistrados são tidos sem qualquer diferença como membros de um Poder, e como tal, seus vencimentos devem seguir um mesmo critério de avaliação.

ASS. LEGISLATIVA - Nº 001606 03/SET/2012 15:16 (16) dig. em 4/10/2012

Recebido em 03/09/12 às 15h30m

Alvina